



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

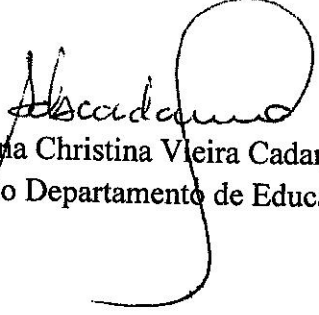
www.mandaguacu.pr.gov.br

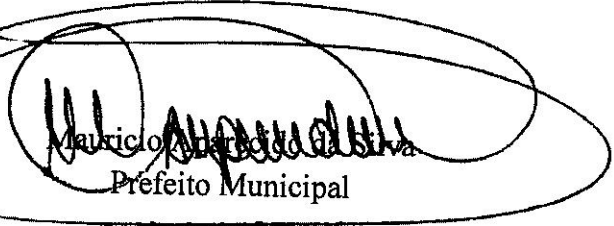
TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 89/2019

Processo Nº. 247/2019

- 1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de leite especiais e nutricionais específicos para as crianças da Rede de Ensino Municipal e as necessidades do Departamento Social, (**conforme descrito no edital e anexos**); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A entrega e execução dos objetos deverão ocorrer no prazo de até **05(cinco) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- 4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos constantes em cada ordem de entrega/fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº8.666/93 e alterações.
- 5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 12 de setembro de 2019


Silvana Christina Vieira Cadamuro
Dir. do Departamento de Educação


Mauricio Antônio da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 89/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 247/2019

2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de leite especiais e nutricionais específicos para as crianças da Rede de Ensino Municipal e as necessidades do Departamento Social, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preço de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: Considerando as competências e necessidades oriundas do departamento para atender os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, faz-se necessário a aquisição de leite específica para o preparo da merenda escolar aos educandos no período letivo, pois assim teremos mais qualidade na alimentação a ser servida para nossos alunos e a manutenção e apropriação de hábitos alimentares saudáveis e mais desenvolvimento local de forma sustentável.

Venho por meio de este justificar a importância da compra dos leites específicos para crianças com necessidades especiais, conforme relação constante do procedimento licitatório elaborado por este Departamento, respeitando o disposto no Art. 14, VI, 5º da Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013 do Ministério Da Educação – FNDE (*Os cardápios deverão atender os alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras*). Esses leites fazem total diferença para o organismo da criança, com ele a criança estará protegida de uma futura intolerância, ou inflamação do sistema digestório. Eles só serão solicitados quando tiver laudo médico comprovando a necessidade específica da criança.

A alimentação adequada e saudável é uma garantia ao acesso permanente, de forma socialmente justa, de uma prática alimentar essencial aos aspectos sociais e biológicos dos indivíduos. Compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

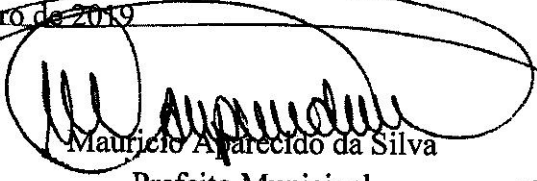
www.mandaguacu.pr.gov.br

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 406.250,00 (quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 392/393/324/323/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 12 de setembro de 2019



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 247/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 11/10/2019, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 14 (quatorze), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de leite especiais e nutricionais específicos para as crianças da Rede de Ensino Municipal e as necessidades do Departamento Social.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 406.250,00 (quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. . Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2019

PROCESSO Nº. 247/2019

JULGAMENTO DIA 11/10/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2019

PROCESSO Nº. 247/2019

JULGAMENTO DIA 11/10/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;**
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;**
- c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.**

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 05(cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.

a) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

b) O objeto será entregue no seguinte local: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL SAMPAIO, MENINO JESUS E NO DEPARTAMENTO SOCIAL NA RUA ROCHA LOURES Nº 392 - NO HORARIO DAS 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005 –ANVISA) e eventuais Resoluções posteriores.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração,



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**
- d) as empresas serão impedidas de participar por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei.**

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;**
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
 - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
- 8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido no item 6.3, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 392/393/324/323/3.3.90.30.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos constantes em cada ordem de entrega/fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora, **Pauline Calegari (nutricionista)**, matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) Fica designado como fiscal substituta **Silvana Aparecida da Silva Landin**, portadora do CI/RG nº.78751924 e inscrito no CPF/MF nº. 033243909-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

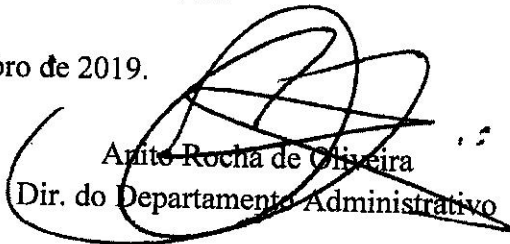
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- Anexo I - Memorial descritivo;
- Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
- Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
- Anexo IV - Carta credenciamento;
- Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
- Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
- Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 12 de setembro de 2019.


Arlito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 89/2019

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:**

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA LATA DE 800G. INGREDIENTES: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, L-ASCOBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CORBATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA,	400	LATA		54,60	21.840,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO					
FERROSO, L-TRIPTOFANO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-					
MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO,					
ADENOSINA 5- MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5- MONOFOSFATO, ACETATO DE					
DL-ALFA- TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO,					
GLUCONATO CÚPRICO, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA					
TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE					
PIRIDOXINA, ÁCIDO N- PITEROIL- L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE					
MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA,					



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.					
02	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS, LATA DE 800G. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTO- OLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO- OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CASEINATO DE CÁLCIO, L- ASCOBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO,	400	LATA		47,97	19.188,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	SULFATO DE ZINCO, MIO- INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA 5- MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5- MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N- PITEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, RIBOFLAVINA, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.					
03	FÓRMULA INFANTIL PARA	400	LATA		44,07	17.628,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COCO, CANOLA E GIRASSOL), CASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE DIPOTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CISTEÍNA, TAURINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TRIPTOFANO, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, VITAMINA E, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), NIACINA, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, VITAMINA B2,					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	VITAMINA B12, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.					
04	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DO 10º MÊS LATA DE 800G. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO E ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS), MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CASEINATO DE CÁLCIO, L-ASCOBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CLORETO DE COLINA, L-CARNITINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA,	400	LATA		47,45	18.980,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINILA, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PITEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, RIBOFLAVINA, D-BIOTINA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.					
05	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES DE 0-6 MESES DE VIDA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL ALTAMENTE OLEICO, ÓLEO DE MILHO E ÓLEO DE GIRASSOL) , PROTEÍNA DE SOJA, CASEINATO, CITRATO TRISSÓDICO, CITRATO	400	LATA		38,87	15.548,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	TRIPOTÁSSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, PALMITATO DE ASCORBILA, ACETATO DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, SULFATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETILINA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIOMA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. LATA 400 GRAMAS.					
06	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES À PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS	400	LATA		68,80	27.520,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL) , PROTEÍNA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SAIS DE MAGNÉSIO DE ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCOBATO DE SÓDIO, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, ACETATO DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, SULFATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETILINA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIOMA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. LATA DE 800 GRAMA.					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

07	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA E GIRASSOL), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGÊNIO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, TAURINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, CLORETO DE COLINA, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-	400	LATA		125,00	50.000,00
----	---	-----	------	--	--------	-----------



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	MONOFOSFATO, GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), DL-ALFA-TOCOFEROL, NICOTINAMIDA, RETINIL PALMITATO, SULFATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PITEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, RIBOFLAVINA, D-BIOTINA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (PROTEÍNA EXTENSAMENTO HIDROLISADA DO SORO DE LEITE), LATA DE 400 GRAMA.					
08	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE,	400	LATA		215,00	86.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

GALACTOSE E FRUTOSE. PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO. INGREDIENTES: ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO ALFALINOLÊNICO, ÁCIDO DOCOSAEXANOICO (DHA), ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA), VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA C, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, VITAMINA B12, BIOTINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA K, CÁLCIO, FÓSFORO, IODO, FERRO, MAGNÉSIO, ZINCO, COBRE, MANGANÊS, SÓDIO, SELÊNIO, POTÁSSIO, CLORO, CROMO, CLORETO, MOLIBDÊNIO, COLINA, INOSITOL, TAURINA, CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, CITINA-5-MONOFOSFATO, URIDINA-5-MONOFOSFATO, ADENOSINA-5-MONOFOSFATO, GUANOSINA-5-MONOFOSFATO, INOSINA-5-MONOFOSFATO. LATA 800 GRAMA.					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

09	FORMULA COM COMPOSTO LÁCTEO PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, CÁLCIO, VITAMINA C, FERRO, INOSITOL, ZINCO, VITAMINA E, COLINA, CARNITINA, COBRE, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, MANGANÊS, VITAMINA B2, POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SELÊNIO, VITAMINA K, VITAMINA D, BIOTINA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, PEIXE E SOJA. LATA 800 GRAMA.	400	LATA		35,00	14.000,00
10	FORMULA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, INGREDIENTES: ACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO,	400	LATA		51,80	20.720,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINAS C, TAURINA, INOSITOL, VITAMINA E, VITAMINA A, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GRAMA.					
11	FORMULA LPARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, INGREDIENTES: EITE MAGRO, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, GALACTO-OLIGOSSACÁRIDOS,	400		LAT A	52,20	20.880,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SELENATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), EMULSIONANTE (LECITINA DESOJA), FRUTO- OLIGOSSACÁRIDOS, VITAMINAS (C, E, ÁCIDO PANTOTÉNICO, PP, B1, A, B6, B2, D, K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, B12), CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381). LATA DE 800 GRAMA.					
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DHA E ARA, INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA), AMIDO DE BATATA, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE*, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO,	400		LAT A	59,9 9	23.996,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	FOSFATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), L- ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ÁCIDO PANTOTÉNICO, D, B1, B2, B6, K, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEÓTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381). LATA DE 800 GRAMA.					
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE	800		LAT A	46,0 0	36.800,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GRAMA.					
14	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROBIÓTICO DE 0 A 6 MESE: LEITE DE VACA DESNATADO, SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO	800		LAT A	49,5 0	39.600,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12). LATA DE 800 GRAMA.					
					Total R\$	412.700,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II **Pregão Nº. 89/2019**

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 89/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N°. 89/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V **Pregão Nº. 89/2019**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 89/2019

À

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.**

EDITAL PREGÃO Nº. 89/2019

PROCESSO Nº. 247/2019

ABERTURA DIA 11/10/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de leite especiais e nutricionais específicos para as crianças da Rede de Ensino Municipal e as necessidades do Departamento Social, conforme segue abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade e de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA LATA DE 800G. INGREDIENTES: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO	400	LATA		54,60	21.840,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO					
DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, L-ASCOBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CORBATO					
DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO					
FERROSO, L-TRIPTOFANO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-					
MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO,					
ADENOSINA 5- MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5- MONOFOSFATO, ACETATO DE					
DL-ALFA- TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO,					
GLUCONATO CÚPRICO, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA					
TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA,					



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N- PITEROIL- L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.					
02	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS, LATA DE 800G. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ , ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTO- OLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO- OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO,	400	LATA		47,97	19.188,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CASEINATO DE CÁLCIO, L- ASCOBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO- INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA 5- MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5- MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N- PITEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, RIBOFLAVINA, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO E					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.					
03	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COCO, CANOLA E GIRASSOL), CASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE DIPOTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CISTEÍNA, TAURINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TRIPTOFANO, L-CARNITINA,	400	LATA		44,07	17.628,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, VITAMINA E, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), NIACINA, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.					
04	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DO 10º MÊS LATA DE 800G. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO E ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS), MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE,	400	LATA		47,45	18.980,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	CASEINATO DE CÁLCIO, L- ASCOBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CLORETO DE COLINA, L-CARNITINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ACETATO DE DL- ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINILA, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N- PITEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, RIBOFLAVINA, D-BIOTINA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.					
05	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES	400	LATA		38,87	15.548,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DE 0-6 MESES DE VIDA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL ALTAMENTE OLEICO, ÓLEO DE MILHO E ÓLEO DE GIRASSOL) , PROTEÍNA DE SOJA, CASEINATO, CITRATO TRISSÓDICO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L- ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, PALMITATO DE ASCORBILA, ACETATO DL-ALFA- TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, SULFATO CÚPRICO, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETILINA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL- L-GLUTÂMICO, FITOMENADIOMA, SELENITO					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. LATA 400 GRAMAS.					
06	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES À PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL) , PROTEÍNA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SAIS DE MAGNÉSIO DE ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, ACETATO DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, SULFATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETILINA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA,	400	LATA		68,80	27.520,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL- L-GLUTÂMICO, FITOMENADIOMA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. LATA DE 800 GRAMA.					
07	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA E GIRASSOL), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGÊNIO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA	400	LATA		125,00	50.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, TAURINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, CLORETO DE COLINA, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), DL-ALFA-TOCOFEROL, NICOTINAMIDA, RETINIL PALMITATO, SULFATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PITEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, RIBOFLAVINA, D-BIOTINA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (PROTEÍNA EXTENSAMENTO HIDROLISADA DO SORO DE LEITE), LATA DE 400 GRAMA.					
08	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE	400	LATA		215,00	86.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE, GALACTOSE E FRUTOSE. PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO. INGREDIENTES: ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO ALFALINOLÊNICO, ÁCIDO DOCOSAEXANOICO (DHA), ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA), VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA C, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, VITAMINA B12, BIOTINA ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA K, CÁLCIO, FÓSFORO, IODO, FERRO, MAGNÉSIO, ZINCO, COBRE, MANGANÊS, SÓDIO, SELÊNIO, POTÁSSIO, CLORO, CROMO,					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	CLORETO, MOLIBDÊNIO, COLINA, INOSITOL, TAURINA, CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, CITINA-5-MONOFOSFATO, URIDINA-5-MONOFOSFATO, ADENOSINA-5-MONOFOSFATO, GUANOSINA-5-MONOFOSFATO, INOSINA-5-MONOFOSFATO. LATA 800 GRAMA.					
09	FORMULA COM COMPOSTO LÁCTEO PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, CÁLCIO, VITAMINA C, FERRO, INOSITOL, ZINCO, VITAMINA E, COLINA, CARNITINA, COBRE, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, MANGANÊS, VITAMINA B2, POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SELÊNIO, VITAMINA K, VITAMINA D, BIOTINA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E	400	LATA		35,00	14.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	DERIVADOS DE LEITE, PEIXE E SOJA. LATA 800 GRAMA.					
10	FORMULA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, INGREDIENTES: ACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINAS C, TAURINA, INOSITOL, VITAMINA E, VITAMINA A, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GRAMA.	400	LATA		51,80	20.720,00
11	FORMULA LPARA LACTENTES DE 6 A 12	400		LAT	52,2	20.880,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	MESES, INGREDIENTES: EITE MAGRO, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, GALACTO- OLIGOSSACÁRIDOS, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SELENATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), EMULSIONANTE (LECITINA DESOJA), FRUTO- OLIGOSSACÁRIDOS, VITAMINAS (C, E, ÁCIDO PANTOTÉNICO, PP, B1, A, B6, B2, D, K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, B12), CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381). LATA DE 800 GRAMA.			A	0	
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DHA E ARA, INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL,	400		LAT A	59,9 9	23.996,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	COCO, COLZA), AMIDO DE BATATA, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE*, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ÁCIDO PANTOTÊNICO, D, B1, B2, B6, K, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEÓTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381). LATA DE 800 GRAMA.					
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE	800		LAT A	46,00	36.800,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GRAMA.					
14	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROBIÓTICO DE 0 A 6 MESE: LEITE DE VACA DESNATADO, SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE	800		LAT A	49,50	39.600,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12). LATA DE 800 GRAMA.						
					Total R\$	412.700,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 89/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2019

Processo Nº. 247/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 89/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 89/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 247/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Aquisição de leite especiais e nutricionais específicos para as crianças da Rede de Ensino Municipal e as necessidades do Departamento Social, (conforme descrito no edital e anexo);

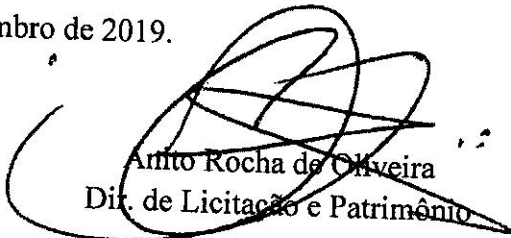
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 11/10/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 11/10/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 12 de setembro de 2019.


Amto Rocha de Oliveira
Dir. de Licitação e Patrimônio